



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO N.º 4330 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar no mês de maio de 2016, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Emenda n.º 04 da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar no mês de maio de 2016, será de R\$ 21,62 (vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL